



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

MENSAGEM Nº 4665

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA

Protocolo nº 3955

Em 26/11 24 17:15

Alcyon
EXPEDIENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação de V. Sa. o incluso Projeto de Lei, que “Mantém as delimitações das áreas isótimas aprovadas através da Lei nº 14.776, de 22 de dezembro de 2023, regulamenta os lançamentos ordinários anuais de IPTU e dá outras providências”, cujas justificativas para sua aprovação explano abaixo.

O presente Projeto de Lei trata de determinar como serão consideradas as áreas isótimas para os fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), com vistas a manter as delimitações já existentes.

As áreas isótimas são as regiões delimitadas da cidade cujos imóveis nela situados possuem as mesmas características genéricas e, destarte, a precisão de sua delimitação é de fundamental importância para garantir uma tributação eficiente e justa.

Ademais, o Projeto de Lei visa regulamentar os lançamentos ordinários não apenas do IPTU, mas também da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) ou a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CCSIP), de forma a dar importante previsibilidade e fundamental segurança jurídica ao contribuinte juizforano.

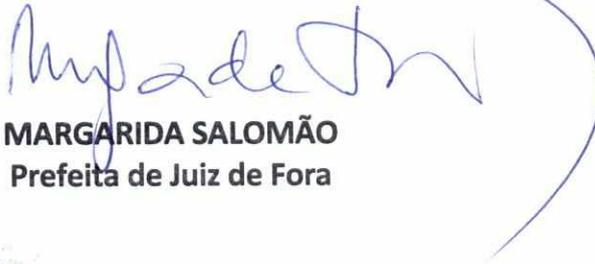
Portanto, fica evidenciado o relevante papel social e o interesse público no seguinte Projeto, uma vez que contribui para elucidar as regras tributárias do Município, otimizando a arrecadação e garantindo justiça tributária ao contribuinte.

Solicitamos a apreciação urgente do presente projeto de lei, com fundamento no art. 38 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que prevê a prioridade de tramitação para matérias de relevante interesse público. Essa urgência visa viabilizar o planejamento e a execução das políticas públicas para o próximo exercício, evitando prejuízos ao erário.



Assim sendo, espero contar com o apoio de V. Sa. e dos demais ilustres Edis que compõem esta Casa para aprovarem, com efeito, a presente proposição, revestida, como dito, de relevante interesse público.

Prefeitura de Juiz de Fora, 26 de novembro de 2024.



MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ MÁRCIO LOPES GUEDES
Presidente da Câmara Municipal de JUIZ DE FORA/MG
mmss